



49 99950-3388

Rua Gustavo Lebon Régis, 174
Copacabana, CEP 88504-225, Lages, SC

**ESCOLINHAS DE BASE DE FUTSAL FEMININO
LEOAS 2022.**



49 99950-3388

Rua Gustavo Lebon Régis, 174
Copacabana, CEP 88504-225, Lages, SC

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
<i>Título:</i>	Escolinhas de Base de Futsal Feminino – Leoas 2022
<i>Modalidade:</i>	FUTSAL Feminino

1.1. - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – PESSOA JURÍDICA	
<i>Entidade:</i>	ASSOCIAÇÃO LEOAS DA SERRA
<i>CNPJ:</i>	22.059.655/0001-78
<i>Endereço:</i>	Rua Gustavo Lebon Régis, 174
<i>Município/UF:</i>	Lages
<i>CEP:</i>	88.504-225
<i>Telefone:</i>	Celular: (49) 99990-0993
<i>E-mail:</i>	leoasdaserrafutsal@gmail.com

1.2. - REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
<i>Dirigente:</i>	Geane Ferreira de Jesus
<i>Cargo:</i>	Presidente
<i>RG/Órgão Expedidor:</i>	3.632.699
<i>CPF:</i>	028.640.789-29
<i>Endereço Residencial:</i>	Rua Manoel Thiago de Castro, 56 – Bairro Triângulo
<i>Cidade:</i>	Lages SC
<i>CEP:</i>	88.504-366
<i>Telefone:</i>	(49) 3226-0362 - Celular: 99965-5738

1.3 - RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS INDICADO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
<i>Nome:</i>	Aldo Camargo de Oliveira
<i>RG/Órgão expedidor:</i>	3.750.585
<i>CPF:</i>	006.446.839-96
<i>Conhecimento:</i>	Tesoureiro
<i>Telefone:</i>	Celular: 9 9990 - 0993
<i>E-mail:</i>	leoasdaserrafutsal@gmail.com

1.4 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
<i>Nome completo:</i>	Geane Ferreira de Jesus
<i>CPF:</i>	028.640.789-29
<i>CREF/SC:</i>	013272-G-SC
<i>Telefone:</i>	(49) 3226-0362 - Celular: 99965-5738
<i>E-mail:</i>	leoasdaserrafutsal@gmail.com
<i>Formação:</i>	Profissional de Educação Física



49 99950-3388

Rua Gustavo Lebon Régis, 174
Copacabana, CEP 88504-225, Lages, SC**1.5 - EQUIPE EXECUTIVA/TÉCNICA**

1.5.1 - EQUIPE EXECUTIVA/TÉCNICA			
Cargo/Função	<input type="checkbox"/> Coordenador Geral da modalidade	<input checked="" type="checkbox"/> Treinador da modalidade	<input type="checkbox"/> Auxiliar Técnico da modalidade
Nome completo:	Regiane Fernanda Silva do Amaral		
CPF:	373.428.508-96		
Telefone:	11 – 98557-6294		
E-mail:	leoasdaserfutsal@gmail.com		
Formação:	Profissional de Educação Física		

1.5.2 - EQUIPE EXECUTIVA/TÉCNICA			
Cargo/Função	<input type="checkbox"/> Coordenador Geral da modalidade	<input checked="" type="checkbox"/> Treinador da modalidade	<input type="checkbox"/> Auxiliar Técnico da modalidade
Nome completo:	Mayara Fernanda de Almeida		
CPF:	122.887.119-14		
Telefone:	41 – 99864-8681		
E-mail:	leoasdaserfutsal@gmail.com		
Formação:	Profissional de Educação Física		

1.5.3 - EQUIPE EXECUTIVA/TÉCNICA			
Cargo/Função	<input checked="" type="checkbox"/> Coordenador Geral da modalidade	<input type="checkbox"/> Treinador da modalidade	<input type="checkbox"/> Auxiliar Técnico da modalidade
Nome completo:	Guilherme Santos		
CPF:	069.761.329-10		
Telefone:	49 – 99938 - 7916		
E-mail:	guisantosfutsal@hotmail.com		
Formação:	Profissional de Educação Física		

1.6 - BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Público Alvo:	Oferta de escolinha gratuita para a prática de Futsal feminino à 120 meninas.
Faixa etária dos alunos/atletas:	06 a 17 anos.

2 – APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O projeto esportivo ESCOLA DE LEOAS 2022, objetiva oferecer, em horário que não coincida com as aulas, de forma GRATUITA, o ensino da modalidade esportiva de FUTSAL FEMININO, por meio da prática saudável, num ambiente de relações construtivas, onde a prioridade é a satisfação de todos os participantes, na busca do crescimento pessoal, saúde, qualidade de vida, disciplina escolar e social. A Associação Leoas da Serra teve início em 2015 e desde então busca alavancar a modalidade de futsal feminino objetivando sempre o empoderamento feminino aliado à prática esportiva saudável.

3 – JUSTIFICATIVA



49 99950-3388

Rua Gustavo Lebon Régis, 174
Copacabana, CEP 88504-225, Lages, SC

Dentro do conjunto de direitos sociais previstos na Constituição Brasileira (1988), é referenciado o esporte e o lazer. Consta no Art. 217: “É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um” (BRASIL, 1988). No § 3º: “O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social” (BRASIL, 1988). E ainda, em seu Art. 6º: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988). No Estatuto da Criança e do Adolescente que é conhecido pela sociedade brasileira por ECA (Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990), Cap. IV, Art. 59, que trata do direito à educação, cultura, ao esporte e ao lazer, encontra-se que “Os municípios, com apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude” (BRASIL, 1990). O projeto esportivo oferece no contra turno escolar, de forma **GRATUITA**, o ensino da modalidade esportiva de vagas de escolinha de FUTSAL FEMININO a todas as participantes, em diversos polos espalhados pela cidade, para crianças a partir de 6 anos de idade, até os 17 anos, por meio da prática saudável, num ambiente de relações construtivas, onde a prioridade é a satisfação de todos os participantes, na busca do crescimento pessoal, saúde, qualidade de vida, disciplina escolar e social. Através da formação de atletas, este projeto visa, também, a seleção dos atletas melhores qualificados, para participarem das equipes de rendimento, que participarão de diversas competições esportivas pelo Brasil.

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO

Oferta de escolinha de base para a prática de FUTSAL FEMININO, categorias à menores situadas entre 06 e 17 anos de idade no naipe Feminino. Manutenção de Equipe para competição que representará o Município de Lages em competições Estaduais e Regionais. Sendo de obrigatória participação em todos os eventos da Fesporte.

Período de Execução: Da data de assinatura da parceria até 31/12/2022.

5.1 – OBJETIVO GERAL

Democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.

5.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral;
- Oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade;
- Desenvolver valores sociais;
- Contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida (autoestima, convívio, integração social e saúde);
- Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania);
- Oportunizar as crianças e adolescentes o esporte de forma competitiva e saudável em diversos campeonatos e competições;
- Colaborar para o fomento da prática esportiva nos bairros, possibilitando o aumento de praças esportivas na cidade de Lages;
- Valorizar o papel do Profissional de Educação Física.

6 - METAS

6.1 Compra de materiais;

6.2 Contratar técnico(s) registrados no CREF e Coordenador geral, registrado no CREF e com experiência prévia na modalidade requerida.

6.3 Melhoraria na qualidade de vida;

6.4 Aperfeiçoamento da psicomotricidade;

6.5 Diminuições dos riscos sociais;

6.6 Selecionar potenciais atletas das escolinhas para participar das equipes de competição;



49 99950-3388

Rua Gustavo Lebon Régis, 174
Copacabana, CEP 88504-225, Lages, SC

- 6.7 Classificar as Equipe de Competição pelo menos entre as primeiras colocadas, quando se tratar de competições organizadas pela FESPORTE;
- 6.8 Incluir escolinhas nas escolas públicas dos bairros mais carentes;
- 6.9 Inclusão Social.

7 - AFERIÇÕES DAS METAS

- 7.1 Através de fiscalização;
- 7.2 Através de fiscalização e avaliação de curriculum.
- 7.3 Diminuição da obesidade, ganho de massa magra, ganho de velocidade, força, potência e resistência;
- 7.4 Teste de proficiência motora e/ou outros testes que afirmam a psicomotricidade;
- 7.5 Através do índice de presença na prática esportiva e escolar;
- 7.6 Escolha exclusiva do técnico esportivo para que o atleta faça parte da equipe de competição;
- 7.7 Através dos resultados obtidos, expostos na mídia e nos sites dos organizadores;
- 7.8 Através de fiscalização;
- 7.9 Avaliação junto aos pais e/ou responsáveis e também em programas sociais.

8 – METODOLOGIA

- 8.1 Abertura das inscrições e seleção dos participantes.
- 8.2 As avaliações serão individuais, realizadas com os atletas, na companhia do responsável pelo menor.
- 8.3 Identificação dos atletas com menor poder aquisitivo por meio de comprovante de rendimento dos responsáveis, para que depois disso sejam distribuídos os materiais esportivos àqueles que necessitam.
- 8.4 As aulas práticas e teóricas serão ministradas por treinadoras da modalidade devidamente registradas no CREF e com experiência prévia na modalidade.
- 8.5 As turmas serão de 20 atletas, com treinamentos duas vezes por semana, com a duração de 01h30min cada.
- 8.6 Diversos pólos esportivos espalhados na cidade.
- 8.7 Participação efetiva em todos os eventos da FESPORTE representando a cidade de Lages visando sempre à qualidade e a busca por medalhas.
- 8.8 Estruturação para que os atletas estudem em uma mesma escola e possam participar de jogos escolares formando uma equipe competitiva, visando classificação estadual e também nacional aos Jogos Escolares da Juventude.

9 – CRONOGRAMA

AÇÃO:	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022
<i>Divulgação</i>	X								
<i>Cadastro dos Beneficiados</i>	X								
<i>Contratação: treinadores e Coordenador</i>	X								
<i>Entrega do Relatório</i>		X	X	X	X	X	X	X	X
<i>Aquisição de material</i>	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<i>Treinamento das equipes</i>	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<i>Competições das Equipes</i>			X	X	X	X	X	X	X
<i>Encerramento</i>							X		X

10 – PLANO DAS ATIVIDADES

AÇÃO:	PASSOS:
-------	---------



49 99950-3388

Rua Gustavo Lebon Régis, 174
Copacabana, CEP 88504-225, Lages, SC

ESTRUTURAÇÃO	Contratação dos profissionais para assumir o comando técnico das equipes.
	Identificação dos espaços para realização das atividades desportivas e agendamento destes para uso das OSC em seus treinamentos.
	Compra de materiais.
MARKETING	Ações de divulgação junto à imprensa especializada através de visitas pessoais e envio de release.
	Uniformização para os desportistas.
	Participação dos alunos/atletas das escolinhas de base esportiva em eventos, campeonatos, etc., devidamente uniformizados.
TREINAMENTO	Aulas e desenvolvimentos de atividades físicas, técnicas e táticas para aperfeiçoamento das modalidades praticadas na modalidade, bem como aulas, simpósios, seminários, congressos e afins para formação dos profissionais que desenvolverão as atividades.
COMPETIÇÕES	Participar das competições do calendário oficial da FESPORTE, bem como nas demais competições municipais, estaduais, nacionais, etc., proporcionando a todos os desportistas a oportunidade de conquistar os títulos destes eventos, desenvolvendo assim suas qualidades físicas e técnicas.
	Representar o seu Município de Lages, com responsabilidade e dignidade em todos os eventos desportivos, difundindo a modalidade em todas as competições.

11 - QUADROS DE HORÁRIOS DAS ATIVIDADES**11.1 - MODALIDADE: FUTSAL FEMININO**

TURMA	LOCAL	SEXO	DIAS	HORÁRIOS	QUANTIDADE
1	COLÉGIO MUTIRÃO	F	SEGUNDAS	15:30 as 18:30hs	40*
2	COLÉGIO MANFRÓI	F	QUINTAS	15:30 as 18:30hs	40*
3	CAIC NOSSA SENHORA DOS PRAZERES	F	QUARTAS	15:30 as 18:30hs	40*
4	CAIC IRMÃ DULCE	F	TERÇAS	15:30 as 18:30hs	40*
5	CEDUP	F	TERÇAS	15:30 as 18:30hs	30**
6	CEDUP	F	SABADOS	09:00 as 10:30hs	20
7	CEDUP (turma avançada)	F	Segunda, quarta, quinta e sexta.	17h as 19h	15
TOTAL DE ALUNAS					225
<i>*OBSERVAÇÃO: As alunas serão divididas em duas turmas de 20 meninas em cada horário. ** duas turmas de 15 alunas.</i>					

12 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**12.1 - Recursos Humanos**

Item:	Serviço:	Unidade:	Valor unitário:	Quantidade:	Subtotal:
01	Técnico	Pessoal	R\$ 5.000,00	2	R\$ 90.000,00
02	Coordenador Geral da Modalidade	Pessoal	6.000,00	1	R\$ 54.000,00



49 99950-3388

Rua Gustavo Lebon Régis, 174
Copacabana, CEP 88504-225, Lages, SC

Total de despesas com Recursos humanos:					RS 144.000,00
12.2 – Uniformes					
Item:	Serviço:	Unidade:	Valor unitário:	Quantidade:	Subtotal:
01	Camisa de treino	Material	R\$ 75,00	230	RS 17.250,00
02	Calção de treino	Material	R\$ 45,00	230	RS 10.350,00
03	Meio de algodão	Material	RS 25,00	226	RS 5.650,00
Total de despesas com uniformes:					RS 33.250,00

12.3 – Materiais esportivos					
Item:	Serviço:	Unidade:	Valor unitário:	Quantidade:	Subtotal:
01	Cone pequeno	Material	R\$ 22,50	40	RS 900,00
02	Prato	Material	R\$ 20,00	40	RS 800,00
03	Bolas Penalty R200	Material	RS 150,00	7	RS 1.050,00
Total de despesas com materiais esportivos:					RS 2.750,00

12.4 – CUSTO TOTAL DO PROJETO	RS 180.000,00
--------------------------------------	----------------------

13 – CRONOGRAMA DO DESEMBOLSO			
REPASSE	1 - Recursos humanos (R\$)	2 - Materiais esportivos e uniformes (R\$)	TOTAL
ABRIL 2022	16.000,00	14.000,00	RS 30.000,00
MAIO 2022	16.000,00	2.750,00	18.750,00
JUNHO 2022	16.000,00	2.750,00	18.750,00
JULHO 2022	16.000,00	2.750,00	18.750,00
AGOSTO 2022	16.000,00	2.750,00	18.750,00
SETEMBRO 2022	16.000,00	2.750,00	18.750,00
OUTUBRO 2022	16.000,00	2.750,00	18.750,00
NOVEMBRO 2022	16.000,00	2.750,00	18.750,00
DEZEMBRO 2022	16.000,00	2.750,00	18.750,00
TOTAL GERAL	RS 144.000,00	RS 36.000,00	RS 180.000,00



49 99950-3388

Rua Gustavo Lebon Régis, 174
Copacabana, CEP 88504-225, Lages, SC

14 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1- DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	2- RECURSOS DA PARCERIA	3- META / ETAPA	4- DETALHAMENTO DAS DESPESAS	5 - JUSTIFICATIVA
Folha de pagamento	R\$ 144.000,00	6.2		
Material esportivo	R\$ 36.000,00	6.1		
Contrapartida	-	Metas 6.3;6.4;6.5;6.6;6.7;6.8;6.9 (Contrapartida Social)		De acordo com o Chamamento Público 001/22, não será exigida qualquer contrapartida financeira da Organização da Sociedade Civil selecionada.
TOTAL GERAL	R\$ 180.000,00			

15 - RESPONSABILIDADES DA OSC:

15.1 Obrigações Gerais da Parceria:

- 15.1.1 Iniciar a execução do objeto pactuado imediatamente após assinatura do Termo de Colaboração;
- 15.1.2 Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho; sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- 15.1.3 Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente Termo de Colaboração, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- 15.1.4 Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- 15.1.5 Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação durante a vigência da parceria;
- 15.1.6 Cumprir em sua integralidade, as exigências do Edital de Chamamento Público e seus anexos.

15.2 Obrigações Específicas da Parceria:

- 15.2.1 Abertura das inscrições e seleção dos participantes;
- 15.2.2 As avaliações serão individuais, realizadas com os atletas, na companhia do responsável caso menor de 18 (dezoito) anos;
- 15.2.3 Identificação dos atletas com menor poder aquisitivo por meio de comprovante de rendimento dos responsáveis, para que depois disso sejam distribuídos os materiais esportivos àqueles que necessitam;
- 15.2.4 As aulas práticas e teóricas serão ministradas por treinador e auxiliar (se tiver) da modalidade, devidamente registrados no CREF/SC e com experiência prévia na modalidade (mínimo 03 (três) anos);



49 99950-3388

Rua Gustavo Lebon Régis, 174
Copacabana, CEP 88504-225, Lages, SC

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lages, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data: Lages, 31 de Março de 2022.

Presidente, Geane Ferreira de Jesus:


Geane Ferreira de Jesus
Presidente ALS

